



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 722 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ferros-MG;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, destinado a cobrir despesas com pagamento de rateio Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), no valor de R\$ 55.926,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos):

ÓRGÃO:	02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE:	02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE:	02.10.10 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0598 - Programa SAMU 192 Regional
AÇÃO:	2589 – CIS-URG MEDIO PIRACICABA/SAMU
NATUREZA DE DESPESA:	3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 23.226,56 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 30.005,01 4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 2.694,83
FONTE DE RECURSOS:	1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
VALOR	55.926,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.


§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 688, de 30 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 28 de junho de 2023.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal